



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispim* Fls. N.º 161

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: prefeitura@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## LEI Nº 925/2013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2013, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação da seguinte programação orçamentária:

**1 - Unidade Orçamentária: 02.02.09 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**  
Funcional Program.: 20.606.0013.2.030 – Manutenção da Agricultura  
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais  
Valor: R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, na importância de R\$ 20.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, objeto do repasse financeiro efetuado pela Secretaria de Estado da Agricultura.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

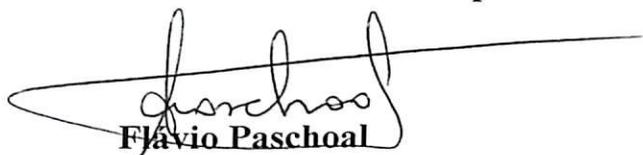
*Paço Municipal Natalino Crispi*

Fls. N.º 162

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.**

  
**Flávio Paschoal**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Mário André Nali**  
**Chefe de Gabinete**